



LEI Nº 3.266/2007

EMENTA: Dispõe sobre a doação de terreno à Empresa IPEC Construtora de Obras Ltda. e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Empresa IPEC Construtora de Obras Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.517.464/0001-68, uma área de terreno medindo 1,2 há (um vírgula dois hectares), com as seguintes confrontações: partindo a 50m (cinquenta metros) do lado esquerdo do prédio da Sulanca; 100m (cem metros) de frente com a antiga BR 232; 120m (cento e vinte metros) do lado esquerdo com o prédio da Sulanca; 100m (cem metros) aos fundos com as terras remanescentes do Engenho Bento Velho e 120m (cento e vinte metros) do lado direito, com as terras remanescentes do Engenho Bento Velho.

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior, destinar-se-á à construção de uma unidade da referida empresa.

Art. 3º - A donatária terá um prazo de 06 (seis) meses para iniciar a construção com prazo de no máximo 01(um) ano para funcionamento, sob pena do imóvel retornar ao patrimônio do Município da Vitória de Santo Antão, sem qualquer indenização por benfeitorias feitas no terreno.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Dezembro de 2007.


DEMÉTRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
PREFEITO em exercício